

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2019.04.04

**CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 41/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 4 DE ABRIL DE 2019**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Técnica Superior, Ana Maria Guerra Borges, em substituição de Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, ausente por motivo de doença de um familiar, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a quadragésima primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quarenta da reunião desta Câmara Municipal de vinte e um de março findo.

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** solicitou as seguintes alterações à minuta da ata:

- Folhas dois, 6º parágrafo, onde se lê "(O Senhor Presidente da Câmara) Concluiu informando que o ponto de luz já foi colocado no Parque Infantil de Tarouca" deverá ler-se "(O Senhor Presidente da Câmara) Concluiu informando que o ponto de luz já foi colocado no cemitério municipal."

- Folhas dois, sétimo parágrafo, onde se lê "A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira informou que vai ser feito o estudo para colocação de equipamento de sombra no Parque Infantil de Tarouca." deverá ler-se: "A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira informou que vai ser feito o estudo para arranjo dos parques."

Solicitou novamente o envio do regulamento municipal de trânsito e alertou para a incorreta colocação do sinal de Stop no cruzamento da Rua João de Deus com a Avenida Vice-Almirante Saavedra, no centro da Cidade.

Não tendo sido apresentadas outras alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata número quarenta da reunião desta Câmara Municipal de vinte e um de março findo, com as alterações introduzidas.

Não havendo assuntos para o período de antes da ordem do dia, e verificando-se que não havia público presente, o Senhor Presidente da Câmara deu início à discussão da seguinte

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - Aquisição de um prédio rústico destinado à construção do Parque Ribeirinho de Tarouca - Parcela nº22 - revogação da deliberação proferida em 07.02.2019 - proposta

**PONTO 2** - Verificação dos deveres de assiduidade e de pontualidade - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

**PONTO 3 - CJRAUTO - pedido de prorrogação do prazo para apresentação do projeto de arquitetura**

**PONTO 4 - Designação dos representantes da Câmara Municipal na comissão responsável pela realização das vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e no Decreto-Lei n.º 128/ 2014, de 22 de agosto**

**PONTO 5 - Atribuição do prémio Dr. José Leite de Vasconcelos - Lista dos melhores alunos de 2017 /2018**

**PONTO 6 - Comunidade Intermunicipal do Douro - transferência no valor de € 3.188,78, relativa à participação do Município na BTL/2019**

**PONTO 7 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Informação do Senhor Presidente da Câmara**

**PONTO 8 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - Informação do Senhor Presidente da Câmara**

**PONTO 9 - Resumo diário da tesouraria**

**PONTO 1 - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA - PARCELA N.º 22 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PROFERIDA EM 07.02.2019 - PROPOSTA**  
Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA - PARCELA n.º 22**

**VENDEDOR: MARIA DO CÉU CARVALHO NUNES LUCENA e MARIDO**

**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PROFERIDA EM 07.02.2019**

#### **PROPOSTA**

Verificou-se que houve um lapso na indicação do proprietário da parcela de terreno identificada sob o n.º 22 da planta de implantação do Parque Ribeirinho de Tarouca.

Assim proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, o seguinte:  
1 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2019, referente à aquisição de um prédio rústico destinado à construção do Parque Ribeirinho de Tarouca, correspondente à parcela n.º 22

2- Comprar a Maria do Céu Carvalho Nunes Lucena e marido, Agostinho Teixeira Lucena, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em Quintela, 3610 Tarouca, pelo preço de € 6 160,00 (seis mil e cento e sessenta euros) o prédio rústico, sua propriedade, composto de terra de cultura, 8 árvores dispersas e pastagem, sito no lugar de Entre os Rios, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 1760 m2, que confronta a norte e sul com rio, e do nascente e poente com Ilídio do Carmo Monteiro Oliveira, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo 6743.º e omissos na Conservatória do Registo Predial de Tarouca. Este prédio corresponde à parcela de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2019.04.04

**CÂMARA MUNICIPAL**

terreno identificada sob o n.º 22 da planta de implantação do Parque Ribeirinho de Tarouca, destinando-se à respetiva construção e a integrar o domínio municipal público.

Mais proponho que me sejam conferidos poderes para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda e, de imediato, de modo a permitir tomar posse do prédio, o respetivo contrato promessa de compra e venda.

Por último, proponho que os encargos decorrentes da celebração da referida escritura pública de compra e venda sejam suportados pelo Município, na qualidade de comprador, conforme previsto na lei civil, incluindo os encargos com a celebração, em simultâneo, da escritura de justificação por usucapião, se for indispensável à respetiva outorga, incluindo os documentos necessários à instrução do respetivo processo, conforme acordado com os vendedores/proprietários do prédio rústico.

Paços do Município, 26.03.2019

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2019, referente à aquisição de um prédio rústico destinado à construção do Parque Ribeirinho de Tarouca, correspondente à parcela n.º 22;

2- Comprar a Maria do Céu Carvalho Nunes Lucena e marido, Agostinho Teixeira Lucena, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em Quintela, 3610 Tarouca, pelo preço de € 6 160,00 (seis mil e cento e sessenta euros) o prédio rústico, sua propriedade, composto de terra de cultura, 8 árvores dispersas e pastagem, sito no lugar de Entre os Rios, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 1760 m<sup>2</sup>, que confronta a norte e sul com rio, e do nascente e poente com Ilídio do Carmo Monteiro Oliveira, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo 6743.º e omissa na Conservatória do Registo Predial de Tarouca. Este prédio corresponde à parcela de terreno identificada sob o n.º 22 da planta de implantação do Parque Ribeirinho de Tarouca, destinando-se à respetiva construção e a integrar o domínio municipal público; e

3 - Conferir poderes para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda e, de imediato, de modo a permitir tomar posse do prédio, o respetivo contrato promessa de compra e venda.

Foi ainda deliberado por unanimidade que os encargos decorrentes da celebração da referida escritura pública de compra e venda, sejam suportados pelo Município, na qualidade de comprador, conforme previsto na lei civil, incluindo os encargos com a celebração, em simultâneo, da escritura de justificação por usucapião, se for indispensável à respetiva outorga, incluindo os documentos necessários à instrução do

respetivo processo, conforme acordado com os vendedores/proprietários do prédio rústico.

**PONTO 2 - VERIFICAÇÃO DOS DEVERES DE ASSIDUIDADE E DE PONTUALIDADE - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"VERIFICAÇÃO DOS DEVERES DE ASSIDUIDADE E DE PONTUALIDADE  
DESPACHO**

Os regulamentos, quer externos, quer internos, consubstanciam uma tarefa de pormenorização, de detalhe e de complemento do comando legislativo, são o desenvolvimento, operado por via administrativa, da previsão legislativa, tornando possível a aplicação do comando primário às situações concretas da vida. E, os regulamentos são válidos enquanto não colidirem com comandos legislativos ou enquanto o seu comando legislativo não seja revogado.

Ora, o regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho desta Câmara Municipal teve como normas habilitantes as do Dec. Lei n° 259/98, de 18 de agosto, então revogado pela Lei 35/2014, conforme art. 46°, n° 1, alínea f), pelo que o regulamento emanado por esta Câmara Municipal quanto à matéria em causa encontra-se tacitamente revogado. Assim, e enquanto esta matéria não for disciplinada em novo regulamento e para cumprimento do disposto nas alíneas i) e j) do art. 73° da Lei n° 35/2014 decidido, no uso da competência prevista na alínea a) do n° 2 do art. 35° da Lei 73/2013, de 12.09, que todos os trabalhadores não isentos devem fazer o registo de entrada e saída relativamente a cada período de trabalho no relógio de ponto.

Os trabalhadores cujo serviço não possua relógio de ponto devem efetuar o registo de assiduidade no livro de ponto.

Ficam isentos, do citado registo, nos termos da Lei e do respetivos Estatuto, os Chefes de Divisão.

Paços do Município, 27 de março de 2019.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que com este despacho se pretende que todos os trabalhadores sejam obrigados a registar a entrada e a saída, para corrigir algumas exceções que existiam.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1 - Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.
- 2 - Revogar o regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho desta Câmara Municipal, aprovado em seis de março de 2008.

**PONTO 3 - CJRAUTO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

Presente um requerimento, datado de vinte e oito de março findo, da empresa "CJRAUTO - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda" solicitando a prorrogação do prazo para apresentação do projeto de arquitetura da unidade a instalar





Fl. 010  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

2019.04.04

### CÂMARA MUNICIPAL

no lote nº 7 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), por um prazo de doze meses, uma vez que os acessos ao lote ainda se encontram em terra batida.

O Senhor Presidente da Câmara disse que entende que o prazo de doze meses não se justifica, tendo proposto que seja prorrogado por um prazo de seis meses.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo para apresentação do projeto de arquitetura da unidade a instalar no lote número sete da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), por um período de seis meses, por não se justificar um período mais alargado.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 4 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS VISTORIAS PREVISTAS NO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E NO DECRETO-LEI Nº 128/ 2014, DE 22 DE AGOSTO**

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

**"Designação dos representantes da Câmara Municipal na comissão responsável pela realização das vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e no Decreto-Lei nº 128/ 2014, de 22 de agosto, na sua redação atual**

#### **PROPOSTA**

O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16.12, prevê a realização de várias vistorias, composta por técnicos a designar pela Câmara Municipal, a saber:

- a) nº 2 do artigo 65º (vistoria destinada à concessão de licença ou autorização de utilização);
- b) nº 2 do artigo 87º (vistoria para receção provisória e definitiva das obras de urbanização);
- c) nº 1 do artigo 90º e nº1 do artigo 96º (vistoria prévia para execução de obras de conservação e/ou demolição de construções que ameacem ruína e outras vistorias não especificadas).

Por outro lado, o Decreto-Lei nº 128/2014, de 22.08, que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, prevê no artigo 8º a realização de vistoria pela Câmara Municipal para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no seu artigo 6º. Assim, tendo em vista assegurar o cumprimento das citadas normas legais, proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea y) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, delibere designar seus representantes na comissão responsável pela realização das vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e no Decreto-Lei nº 128/ 2014, de 22 de agosto, na sua redação atual:

- Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, com Licenciatura em Engenharia Civil, que presidirá;

- Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, com Licenciatura em Engenharia Civil, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Lurdes de Castro Gouveia Lopes, Fiscal Municipal-Coordenadora;
- Américo dos Santos Correia, Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Civil Municipal, e
- Manuel José dos Santos Carvalho, Fiscal Municipal Especialista Principal.

Tarouca, 1 de abril 2019

A Vereadora em regime de permanência,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e designar representantes da Câmara Municipal na comissão responsável pela realização das vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e no Decreto-Lei n° 128/ 2014, de 22 de agosto, na sua redação atual:

- Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, com Licenciatura em Engenharia Civil, que presidirá;
- Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, com Licenciatura em Engenharia Civil, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Lurdes de Castro Gouveia Lopes, Fiscal Municipal-Coordenadora;

**Suplentes:**

- Américo dos Santos Correia, Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Civil Municipal, e
- Manuel José dos Santos Carvalho, Fiscal Municipal Especialista Principal.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - LISTA DOS MELHORES ALUNOS DE 2017 /2018**

Presente o ofício número oitenta e quatro, datado de vinte de março findo, remetido pelo Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, enviando a lista dos melhores alunos do ano letivo de 2017/2018, para atribuição do prémio Dr. José Leite de Vasconcelos, que a seguir se transcreve:

NOME	ANO
Daniel Carvalho Guedes	4°
Francisco Miguel Carvalho Rodrigues	4°
Mariana Sousa Fernandes	4°
Rodrigo Xavier Bento Assunção	4°
Carolina Almeida Correia	4°
Catarina Feliz Correia	4°



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

## CÂMARA MUNICIPAL

Joana de Almeida Gomes	4°
Maria Clara Rodrigues Gonçalves	4°
Marina Pereira Carvalho	4°
Miguel de Almeida Gomes	4°
Lara Gomes Duarte	4°
Margarida Cardoso Santos	4°
Mário Jorge Beleza Ferraz	4°
Rodrigo Alexandre Coelho Dias	4°
Miguel Ye Liu	5°
Bianca Moura Almeida	5°
Rui Guilherme S. Monteiro	5°
Daniel da Costa Mesquita	5°
Maria Pereira Cardoso	5°
Vitor Ying	6°
Margarida Ribeiro Loureiro	6°
Carolina Pereira Ribeirinho	6°
Margarida Carvalho Correia	6°
Rúben Costa Maurício	6°
Pedro Alexandre Fernandes Botelho	7°
Guilherme Mâncio dos Santos Gamelas	7°
Gustavo Aguiar Guedes	7°
Juliana Ye Liu	7°
Laura Pereira Vingadas	7°
Maria Inês Vitorino Pereira	7°
Mariana Raquel Oliveira Silva	7°
Marina Carvalho Ildefonso	7°
David Figueiredo Macovei	8°
Ana Maria Ribeiro Pinto	9°
Bruno Duarte Nascimento	9°
Joice Margarete Gouveia de Sá	9°
Margarida Silva Pinto	9°
Margarida Silva Queirós	9°
Susana Alexandra Bento Teixeira	9°
Daniela Guedes Ildefonso	10°
Ana Beatriz Vitorino Pereira	11°
Inês Cristina Silva Gomes	12°

Discutido o assunto, foi deliberado, após votação por escrutínio secreto, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea b) do artigo 39° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, atribuir o prémio José Leite de Vasconcelos, no valor unitário de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) aos alunos constantes da lista supratranscrita e autorizar a realização da

respetiva despesa, no montante total de € 5.250,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco euros).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 6 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO - TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE € 3.188,78, RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BTL/2019**

Presente a nota de transferência NT19-017, de sete de março findo, da Comunidade Intermunicipal do Douro no valor de € 3.188,78 (três mil e cento e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), relativa à participação do Município na BTL/dois mil e dezanove.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o pagamento à Comunidade Intermunicipal do Douro da supramencionada nota de transferência, no valor de € 3.188,78 (três mil e cento e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), destinado ao stand partilhado na Bolsa de Turismo de Lisboa pelos municípios da CIMDouro.

**PONTO 7 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 19.03.2019 a 01.04.2019**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Agência para a Modernização Administrativa, IP

Total: € 212,23

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de construção civil) na Repartição de Finanças de Tarouca.

Freguesia da União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira

Total: € 4.033,08

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a construção da Capela Mortuária de Vila Chã da Beira.

Freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

Total: € 132,66





2019.04.04

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a capela Mortuária de Valverde - Tarouca.

Tarouca, 02 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 8 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 19.03.2019 a 01.04.2019

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Associação dos Amigos de Santa Luzia de Vila Pouca - Salzedas**

Total: € 18,75

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares) aquando da realização do evento "Milhos 2019".

❖ **Associação dos Amigos dos Animais de Tarouca**

Total: € 701,10

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário) para as atividades da Associação.

Tarouca, 02 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número sessenta e cinco, de três de abril corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 41.154,68 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 232.765,71 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e um cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Francisco Gomes Bugos*, Técnica Superior, a subscrevi.

